



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Decreto nº 1.059 de 29 de abril de 2016.

Altera a redação do artigo 1º e inciso I do artigo 2º do Decreto n.º 1.032 de 28 de janeiro de 2016 que Dispõe sobre parcelamento e desconto no pagamento do IPTU/2016, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando as disposições do Decreto n.º 1.032 de 28 de janeiro de 2016;

Considerando a necessidade de prorrogar o vencimento da parcela única do pagamento do IPTU/2016, oportunizando a toda população/contribuintes juarenses usufruir do desconto de 20% (vinte por cento) para o pagamento a vista, ou sem a incidência de juros e outros encargos em caso de adesão ao parcelamento.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 1.032 de 28 de janeiro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder desconto no pagamento de IPTU/2016 aos contribuintes/proprietários ou possuidores de imóveis dentro do Perímetro Urbano ou na Zona de Expansão do Município no importe de 20% (vinte por cento) para pagamento em parcela única até a data de 10 de maio de 2016.

Art. 2º Fica alterado o inciso I do art. 2º do Decreto n.º 1.032 de 28 de janeiro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para os contribuintes/proprietários ou possuidores de imóveis dentro do Perímetro Urbano ou na Zona de Expansão do Município de Juara, que não quiserem efetuar o pagamento a vista, fica autorizado a concessão de parcelamento em até 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas, sem a concessão de qualquer desconto, juros, correções e outros acréscimos, com os seguintes vencimentos:

- I - primeira parcela com vencimento em 10/05/2016;
- II - segunda parcela com vencimento em 31/05/2016;
- III - terceira parcela com vencimento em 30/06/2016;
- IV - quarta parcela com vencimento em 29/07/2016;
- V - quinta parcela com vencimento em 31/08/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 29 de abril de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município